



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 09, 02, 23  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1619 Pág. 04/05

## DECRETO Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

*"Permite o uso de espaço público por Luciano de Godoy, nos termos da Concorrência Pública nº 33/2022."*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública nº 33/2022 realizada com o objetivo de outorgar permissões de uso de imóveis públicos do Município, a título precário;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, os documentos e as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 583/2022, em trâmite na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por Luciano de Godoy, inscrito no CPF sob o nº 172.054.978-84, do imóvel localizado na Rua Laudelino Pires Monteiro nº 230, área construída de 112,52 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** O prazo da permissão de uso tratado no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 233/2021 e do Edital de Concorrência Pública nº 33/2022.

**Art. 2º.** A presente permissão será remunerada por meio de preço público no valor de R\$ 1.000.00 (um mil reais) mensais, conforme proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública nº 33/2022.

**Parágrafo único.** A remuneração mensal será reajustada anualmente por meio do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 33/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO